



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 02/2021

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, considerando:

a) a grande quantidade de pedidos e manifestações de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras em execução; b) que ocorreram muitas variações de preços de insumos de obras; c) a necessidade de criar uma padronização de procedimentos internos para manter a forma igualitária de avaliação; d) os pedidos formulados pelo SINDUSCON e da ASBRACO ([67903106](#)), que solicitam manifestação desta Secretaria de Estado; e) as diversas reuniões realizadas nesta SODF; e f) que a não realização do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar na inviabilidade de execução dos contratos, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho Interno - GTI, destinado a estudar e propor padronização de procedimentos internos, relativos à análise e aprovação de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros dos contratos vigentes nesta Secretaria de Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interno será formado pelos seguintes servidores desta SODF, sob a presidência do primeiro:

- BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3;
- DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 278.516-1;
- SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9;
- VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6;
- LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X;
- LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula nº 276.829-1; e
- JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9.

Art. 3º As Subsecretarias desta SODF, cujas atribuições envolvam questões ligadas aos objetivos do GTI, deverão proporcionar, na brevidade possível, todos os meios e informações requisitados.

Art. 4º O GTI deverá apresentar Relatório Final circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, podendo, se comprovada a necessidade, ser prorrogado por igual período.



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 02/2021

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

At. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

O original desta matéria, encontra-se no Processo SEI nº 00110-00002782/2021-71.

Assinado de forma eletrônica por:

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

Subsecretário de Administração Geral

<p>S O D F SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL Setor de Áreas Públicas, Lote B Bloco A- 15 – Brasília/DF. CEP: 71.215-000 Telefones (61) 3306-5015 www.so.df.gov.br</p>	<p>LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal</p> <p>JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS Secretária Executiva</p> <p>HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE Subsecretário de Administração Geral</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------